

ANEXO 3 – TEMAS OBRIGATÓRIOS

O Plano de Trabalho da entidade deverá evidenciar conhecimento da realidade territorial do lote de atuação, articulando sua experiência institucional à análise técnica dos aspectos produtivos, econômicos, sociais e ambientais do território. A análise territorial deverá considerar, entre outros aspectos, indicadores e critérios relacionados ao Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), ao acesso ao Programa Garantia-Safra, à concentração de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural e à estratégia de atendimento territorial, devendo a proposta contemplar, no mínimo, 30% dos municípios integrantes do respectivo lote, observado o quantitativo mínimo de três municípios.

A proposta deverá apresentar coerência entre diagnóstico, justificativa, objetivos, metodologia e resultados esperados, demonstrando alinhamento com o objeto da Chamada Pública e com a finalidade da prestação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater).

A atuação deverá adotar abordagem participativa, territorializada e continuada, promovendo o fortalecimento das capacidades produtivas, organizativas, sociais e econômicas das Unidades Familiares de Produção Agrária (UFPAs), com foco na sustentabilidade, na segurança alimentar e nutricional, na inclusão produtiva e na resiliência às mudanças climáticas.

A entidade deverá indicar, para cada atividade proposta, quais temas obrigatórios serão abordados, quais metodologias serão utilizadas, quais resultados são esperados e quais meios de verificação serão adotados. No desenvolvimento das atividades individuais e coletivas, obrigatórias e selecionáveis, deverão ser contemplados, de forma integrada, os seguintes temas:

A abordagem dos temas obrigatórios deverá observar, quando aplicáveis às atividades executadas e aos riscos identificados, as diretrizes do Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) do PDHC III e as Cláusulas Condicionais de Salvaguardas Ambientais e Sociais constantes do Anexo 14 do Edital.

❖ Tema 1 – Sistemas Alimentares Sustentáveis, Biodiversos e Resilientes ao Clima

As ações de Ater deverão promover sistemas produtivos sustentáveis, priorizando a produção agroecológica, a diversificação da produção, a segurança

alimentar e nutricional, a adaptação às mudanças climáticas e as estratégias de convivência com o Semiárido.

As ações deverão priorizar a agroecologia e a transição agroecológica, incentivando, conforme a realidade das UFPAs, práticas como a utilização de biofertilizantes, a adubação orgânica e adubação verde, o manejo integrado de pragas, rotação e consórcio de culturas, os sistemas agroflorestais e outras técnicas destinadas à conservação dos recursos naturais, à redução dos impactos ambientais e ao fortalecimento da resiliência climática dos sistemas produtivos.

A utilização de biocidas deverá ser desestimulada. Quando identificado seu uso nas UFPAs ou nas comunidades atendidas, as ações de Ater deverão orientar as famílias quanto ao uso racional e reduzido, à utilização adequada de equipamentos de proteção individual, ao manejo seguro e à destinação adequada das embalagens, observada a legislação aplicável.

Deverão ser incentivadas práticas que fortaleçam a biodiversidade, ampliem a resiliência dos agroecossistemas e contribuam para a sustentabilidade produtiva e ambiental das unidades familiares.

❖ Tema 2 – Conservação dos Recursos Naturais e Segurança Hídrica

As ações deverão incentivar o manejo sustentável do solo, a conservação e o uso eficiente da água, a recuperação de áreas degradadas, a adoção de tecnologias sociais hídricas e a proteção dos recursos naturais.

A atuação deverá contribuir para a conservação dos agroecossistemas e para o uso sustentável dos recursos ambientais, promovendo maior segurança hídrica e contribuindo para a adaptação às condições climáticas locais.

As ações deverão promover, quando pertinentes, a conservação da biodiversidade, dos habitats naturais, da fauna, da flora e da vegetação nativa, priorizando a prevenção de impactos ambientais e evitando a supressão vegetal.

Nos casos de uso coletivo ou compartilhado de recursos naturais, deverão ser incentivadas práticas de gestão comunitária sustentável, inclusive quanto ao uso da água, dos recursos florestais e dos produtos da sociobiodiversidade, observadas as autorizações, licenças, outorgas e demais requisitos legalmente aplicáveis.

As orientações técnicas deverão igualmente contemplar a prevenção da poluição, a redução da geração de resíduos e sua destinação ambientalmente adequada, bem como o uso eficiente e sustentável dos recursos naturais.

❖ **Tema 3 – Inclusão Socioprodutiva e Fortalecimento Organizacional**

A Ater deverá apoiar processos de organização social e produtiva das famílias beneficiárias, fortalecendo o associativismo, o cooperativismo, a gestão coletiva, a governança territorial e iniciativas de economia solidária.

As ações deverão estimular a cooperação, ampliar a capacidade de organização das comunidades e fortalecer os processos coletivos de desenvolvimento territorial.

❖ **Tema 4 – Acesso a Políticas Públicas, Crédito, Fomento e Mercados**

As ações deverão apoiar o acesso das famílias às políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural, promovendo sua inclusão em programas de fomento produtivo, crédito rural, comercialização e agregação de valor, tais como o Fomento Rural, o Pronaf, o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), as políticas de crédito fundiário e outros instrumentos correlatos.

Também deverão ser promovidas estratégias de agregação de valor, organização da produção, qualificação da comercialização e ampliação do acesso a mercados institucionais, a circuitos curtos de comercialização, mercados locais, mercados convencionais e demais canais compatíveis com a realidade dos territórios, visando ao fortalecimento da sustentabilidade produtiva e econômica das famílias beneficiárias.

As ações de Ater deverão promover a divulgação, a orientação e o assessoramento das famílias quanto às condições de acesso às políticas públicas compatíveis com seu perfil e suas necessidades, com especial atenção ao PAA, ao PNAE e às políticas de fomento, de crédito rural e de crédito fundiário.

❖ Tema 5 – Equidade de Gênero, Juventudes e Povos e Comunidades Tradicionais

As ações deverão promover a autonomia econômica das mulheres, incentivar o protagonismo das juventudes rurais e assegurar a inclusão de Povos e Comunidades Tradicionais - PCTs, respeitando suas especificidades culturais, sociais e produtivas.

A atuação deverá contribuir para a redução das desigualdades de gênero, geracional e étnico-raciais, promovendo participação social, inclusão produtiva e desenvolvimento sustentável.

Nas ações que envolvam povos indígenas, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, deverão ser respeitados seus direitos, territórios, modos de vida, conhecimentos e práticas tradicionais, assegurada a realização da Consulta Livre, Prévia e Informada (CLPI), quando exigível, e observada a legislação aplicável à proteção dos conhecimentos tradicionais e à repartição de benefícios.

As atividades deverão adotar abordagem de prevenção da discriminação, da violência de gênero, à exploração, ao abuso e ao assédio, promovendo ambientes seguros, inclusivos e respeitosos para mulheres, jovens, povos e comunidades tradicionais e demais públicos beneficiários.

As ações deverão observar as especificidades das mulheres, das juventudes rurais, dos povos e comunidades tradicionais, dos assentados da reforma agrária, dos beneficiários do crédito fundiário e dos demais públicos prioritários definidos no Edital. A execução deverá observar as metas mínimas de participação previstas nas Diretrizes e no Edital: 50% de mulheres rurais; 30% de jovens rurais; e, quando identificada sua presença na base territorial, no mínimo 7% de integrantes de povos e comunidades tradicionais.

❖ Tema 6 – Formação, Gestão do Conhecimento e Inovação

A Ater deverá promover processos contínuos de formação e capacitação, de intercâmbio de experiências, de implantação de unidades de referência, de sistematização e compartilhamento de conhecimentos, bem como de monitoramento participativo das ações.

As atividades deverão estimular a inovação, a construção coletiva do conhecimento e a adoção de práticas e tecnologias apropriadas às realidades dos

territórios atendidos, contribuindo para o fortalecimento das capacidades das famílias beneficiárias e de suas organizações.

Os processos de formação e gestão do conhecimento deverão incorporar, quando pertinentes, conteúdos relacionados à agroecologia e à transição agroecológica, às políticas públicas de inclusão produtiva, às salvaguardas ambientais e sociais do PDHC III, à gestão sustentável dos recursos naturais e às estratégias de adaptação e resiliência climática.

As ações de formação destinadas aos beneficiários poderão utilizar recursos presenciais ou remotos, inclusive cursos, conteúdos digitais e outros instrumentos de aprendizagem adequados às áreas de interesse das famílias atendidas e às condições de acesso do público beneficiário.